



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 035, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS DA RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL do IFRS - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Processo seletivo para classificação das vagas de residência e semirresidência estudantil do IFRS - *Campus Sertão* para os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ingressantes no ano de 2021.

Destaca-se, a resolução nº 015/2021 de 19 de fevereiro de 2021, a qual determina a retomada do Calendário e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, aqui denominado Ensino Remoto, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19.

Salientamos que não existe uma previsão para retomada das aulas presenciais e o retorno da Residência Estudantil irá acontecer somente quando for possível considerando todos os protocolos de saúde vigente.

1 BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O benefício de assistência estudantil disponibilizado aos estudantes neste edital é a residência estudantil (alojamento) e a semirresidência estudantil.

1.2 Entende-se por Residência Estudantil o local disponibilizado pela instituição para a residência do/a estudante no *Campus*, conforme os horários regulamentares.

1.3 Entende-se por Semirresidência Estudantil o local disponibilizado pela instituição onde o estudante pode realizar higiene pessoal e guarda de pertences, não sendo permitido o pernoite.

1.4 O benefício da alimentação escolar é garantido a todos/as os/as estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.

1.5 O benefício da residência e semirresidência estudantil estão vinculados à matrícula para fins de concessão, mas a sua permanência fica condicionada ao cumprimento do [REGULAMENTO DE CONDUTA PARA ESTUDANTES RESIDENTES E SEMIRRESIDENTES](#), cabendo ao Departamento de Assistência Estudantil (DAE) e Comissão Disciplinar decidirem, a qualquer tempo, sobre a perda deste benefício.

1.6 Os pais e/ou responsáveis legais e estudantes terão responsabilidade por manter e zelar pelos bens móveis e imóveis, respondendo por qualquer dano



causado durante o período em que o/a estudante estiver na Instituição.

1.7 Ao término do curso ou na saída do estudante da residência estudantil, a qualquer tempo, os bens móveis e imóveis utilizados devem ser restituídos nas mesmas condições à instituição.

1.8 Periodicamente, o DAE realizará vistoria na residência e na semirresidência estudantil e os bens destinados ao uso dos estudantes. Em caso de danos, vandalismo e/ou depredação, os estudantes responsáveis, pais ou responsáveis legais serão chamados a ressarcir o patrimônio público depredado e responderão conforme as normas regulamentares.

1.9 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo 2021 **não garante** o acesso ao benefício da residência estudantil.

2 ITENS OBRIGATÓRIOS PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA NA RESIDÊNCIA E SEMIRESIDÊNCIA ESTUDANTIL

2.1 É obrigatório para o/a estudante ter acesso e permanecer na residência estudantil:

- Um armário com as seguintes dimensões:
Largura: 50 cm x Profundidade: 50 cm x Altura: 210 cm
Material em MDF com espessura mínima de 15 mm em todas as partes do corpo do armário e no fundo a espessura deve ter no mínimo 3mm. Fixado através de parafusos.
Com 01 porta com puxador, 04 prateleiras (proporcionalmente divididas) e estrutura para manter fechado com cadeado, a ser utilizado para a guarda dos pertences do estudante.
Cor: branca.
- Lastro de madeira para cama de solteiro: Comprimento: 180 cm x Largura: 80 cm.
- Colchão de solteiro.
- Roupas de cama, banho e itens de uso pessoal.

2.2 É obrigatório para o/a estudante do Curso Técnico em Agropecuária ter acesso e permanecer na semiresidência estudantil:

- Um armário com as seguintes dimensões:
Largura: 50 cm x Profundidade: 50 cm x Altura: 210 cm
Material em MDF com espessura mínima de 15 mm em todas as partes do corpo do armário e no fundo a espessura deve ter no mínimo 3mm. Fixado através de parafusos.
Com 1 porta com puxador, 04 prateleiras (proporcionalmente divididas) e estrutura para manter fechado com cadeado, a ser utilizado para a guarda dos pertences do estudante.
Cor: branca.

2.3 A aquisição dos itens descritos nos itens 2.1 e 2.2 é de responsabilidade do (a) estudante, não sendo fornecidos pela instituição. Salienta-se, no entanto, a



possibilidade de inscrição do estudante em vulnerabilidade socioeconômica no Programa de Benefícios da Assistência conforme edital vigente, para recebimento de auxílio financeiro.

2.4 Os estudantes classificados com a Residência e/ou Semirresidência **NÃO** devem fazer a aquisição dos itens acima mencionados até que seja divulgada a retomada das atividades da Residência Estudantil.

2.5 O IFRS – Campus Sertão irá organizar uma chamada pública para compra e venda dos itens obrigatórios (armário e lastro), caso seja do interesse dos estudantes fazer a aquisição dessa forma.

3 CLASSIFICAÇÃO PARA A RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL

3.1 A classificação para o benefício da Residência Estudantil é destinada aos estudantes dos cursos técnicos Integrados ao ensino médio ingressantes em 2021.

3.2 Os estudantes selecionados e não contemplados com a residência estudantil terão direito à Semirresidência Estudantil, desde que cumpram os requisitos do presente edital.

4 REQUISITOS

4.1 Os requisitos para concorrer à **Residência Estudantil** estão divididos em critérios obrigatórios e critérios prioritários, sendo estes:

4.1.1 CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:

- a) Idade inferior a 17 anos completos até 31 de janeiro de 2021.
- b) O item "a", referente a idade, não se aplica a estudantes indígenas, quilombolas ou estudantes com necessidades educacionais específicas/pessoas com deficiência.
- c) Não ter domicílio familiar na área urbana dos municípios de: Sertão, Coxilha, Passo Fundo, Estação e Getúlio Vargas (municípios estes que possuem linhas de ônibus regulares com o *Campus Sertão*); **OU** residir em área de difícil acesso nos municípios acima citados.

4.1.2 CRITÉRIOS PRIORITÁRIOS:

- a) Estudantes ingressantes através de cotas de renda inferior/escola pública.
- b) Estudantes indígenas; quilombolas; ou com necessidade educacional específica devendo apresentar comprovação, conforme legislação vigente.

4.2 Estudantes que não preencherem os critérios obrigatórios terão direito à vaga na Semirresidência Estudantil.



5 CRONOGRAMA

O cronograma do presente processo seletivo está disponível no ANEXO I.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição se dará através do preenchimento de formulário on-line no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6w12AJfB0O7pLs2R2KkkeFQJUJ7VkcXAGF2Z2xb-7i2uh3g/viewform?usp=sf_link

6.2 O (a) candidato (a) deverá anexar no formulário de inscrição a comprovação das informações declaradas: documento de Identidade ou certidão de nascimento e um comprovante atualizado de residência da família (contas de energia elétrica, telefone, internet, água ou aluguel).

6.3 Na falta da apresentação do comprovante de residência da família ou verificando-se informações na inscrição incompatíveis com os critérios obrigatórios ocorrerá indeferimento da solicitação de vaga.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação se dará a partir da avaliação dos critérios obrigatórios e prioritários pela Coordenação de Assistência Estudantil e Coordenação da Residência Estudantil do *Campus Sertão*.

7.2 Para fins de classificação das vagas femininas e masculinas, estando observados os critérios prioritários posteriormente será contemplado (a) o candidato (a) com menor idade.

8 RESULTADO

8.1 A lista preliminar e final de contemplados com a Residência e Semirresidência Estudantil serão divulgadas no endereço eletrônico da instituição <http://www.sertao.ifrs.edu.br/>

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato (a) que tiver o pedido indeferido e desejar apresentar recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo deverá fazê-lo no seguinte

formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK7cGJUTxSGYjyZGiu9EAY_-JbVXLKBUcRwEpNh1slCxr7w/viewform



9.2 O pedido de recurso deverá ser enviado em até 48h da divulgação dos resultados finais dos pedidos deferidos.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O DAE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.sertao.ifrs.edu.br/>

10.2 É obrigação do/a candidato/a inteirar-se, no endereço eletrônico do Campus Sertão - <http://www.sertao.ifrs.edu.br/> - de todas as informações divulgadas sobre este processo seletivo.

10.3 O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte deste processo é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

10.4 Caso o (a) candidato (a) possua alguma necessidade especial ou problema de saúde, deverá obrigatoriamente, apresentar atestado médico e demais documentos disponíveis que comprovem a necessidade específica no e-mail: assistencia.estudantil@sertao.ifrs.edu.br

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda do direito de usufruir da Residência e Semirresidência Estudantil e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após ter sido contemplado com o benefício.

10.6 Este processo se aplica apenas aos estudantes ingressantes em 2021.

10.7 O retorno das atividades letivas presenciais não é condição para a retomada das atividades da Residência estudantil.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos em relação ao presente edital serão analisados pelo DAE e pela Direção-Geral do Campus Sertão do IFRS.

Sertão, 29 de julho de 2021.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 035, DE 29 DE JULHO DE 2021.

ANEXO I

DATA	ATIVIDADE
29/07/2021	Publicação do edital
29/07/2021 a 06/08/2021	Período de Inscrição
09 a 13/08/2021	Período de análise
16/08/2021	Divulgação preliminar dos pedidos
16 e 17/08/2021	Envio de recursos
19/08/2021	Resultado final